

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 317/2019

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 317/2019, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **CONTRATO Nº 317/2019**, celebrado com a empresa **FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, com sede na Rd. Dr. Antônio Lírio Callou, S/N, Bairro: Sítio Barreiras, CEP: 63.180-000, Barbalha/CE, telefone: (85) 3532-7000 / 3532-7002, e-mail: licitacao@farmace.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu representante Sr(a). **JOSÉ LÍVIO LUNA CALLOU**, RG nº nº 6030510801 SSP/RS, CPF nº 053.088.014-87, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 317/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 110/2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 317/2019**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001.2003

Fonte de Recurso: 1290010200

Elemento de Despesa: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 16 de Março de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE